

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 49/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 49/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, LEGALMENTE REPRESENTADO PELO SR. GIOVANNI CARLOS RAMALHO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sr(a) ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 448.445.574-91 e da cédula de identidade nº 2.793.671, doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado o **SR. JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, LEGALMENTE REPRESENTADO PELO SR. GIOVANNI CARLOS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 493.969.434-87, e da cédula de identidade nº 2.631.803, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período de valor ao contrato nº **049/2020, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Marcionila Alves nº 53, Lote nº 10, Quadra nº 3, do Loteamento Nossa Senhora do Carmo, Timbi, Camaragibe-PE, para funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de Camaragibe**, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: 30.11.08.243.1012.0259.0000.3.3.90.36.00.0.01.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **17 de Junho de 2021 até 17 de Junho de 2022**.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Arlene de Lima Silva
Secretária

Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi Camaragibe
Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato o Servidor **Lúcio André Chagas Gomes, mat. 40103243-2**, mediante a Portaria nº 003/2021, publicada no diário oficial, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 35.880,00** (trinta e cinco mil, e oitocentos e oitenta reais) fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 2.990,00** (Dois mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ENCARGOS

Em alteração a cláusula Quinta do parágrafo 2º e 3º do contrato fica os encargos:

Além do aluguel mensal, será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica, de fornecimento de água e IPTU.


O **LOCADOR** será responsável pelo pagamento da taxa de bombeiro, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou Municipais que incidam ou venha a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

CAMARAGIBE, 17 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Arlene de Lima Silva
Secretária de Assistência Social
Contratante/Locatário


Giovanni Carlos Ramalho de Oliveira
Contratado/Locador